



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA Nº 042/2014/D.B/IPMV**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **IVANIR DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS**”

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria nº 034/2014/D.B/IPMV de 27 de janeiro de 2014.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, à servidora **IVANIR DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS**, efetiva no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL III**, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 27 de dezembro de 2013 e término 26 de março de 2014**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao Processo Administrativo nº 137/2013.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagidos, vigendo a partir de 27 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,  
Vilhena RO, 31 de janeiro de 2014.

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria nº. 034/2014/D.B/IPMV